

Nome da Entidade / Organização / Representação: _____

Presidente/Representante legal: _____

CNPJ: _____ Telefone: () _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

Habilitação:
Condição: (Campo obrigatório. Escolha **apenas uma** alternativa)
() Eleitora
() Candidata

Segmento: (Campo obrigatório. Escolha **apenas uma** alternativa)
() Entidade e organização de Assistência Social
() Representante ou organização de usuários de Assistência Social
() Entidade e organização de Trabalhadores do SUAS

Representante:
Nome completo: _____
Nº RG: _____ Órgão expedidor : _____
CPF: _____ Data de Nascimento: _____ Endereço
Residencial: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

Declaro que a pessoa designada representante participa das atividades desta entidade / organização / movimento / fórum / associação / grupo na qualidade de _____

(esclarecer vínculo)

Suplente:
Nome completo: _____
Nº RG: _____ Órgão expedidor : _____
CPF: _____ Data de Nascimento: _____ Endereço
Residencial: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

Declaro que a pessoa designada suplente participa das atividades desta entidade / organização / movimento / fórum / associação / grupo na qualidade de _____

(esclarecer vínculo)

Data ____ de ____ de 2018.

(assinatura do Presidente ou seu representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura da pessoa designada representante

Assinatura da pessoa designada suplente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 26/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

Considerando a necessidade do caráter continuado dos serviços ofertados pela Organização do Auxílio Fraterno/OAF;

Considerando a necessidade dos usuários em relação à prestação deste serviço público;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a dispensa de chamamento público para a execução do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na instituição Organização do Auxílio Fraterno/OAF.

§1º O serviço ofertado atende 80 vagas, no período de 28 meses, ao custo de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais) per capita, totalizando R\$ 2.643.200,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil e duzentos reais) para a execução pela OAF.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de agosto de 2018.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
39003/2018	FRANCISCO SANTOS OLIVEIRA	4º

Em, 30 de Agosto de 2018.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 30/08/2018, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
312489	40493/18	FLOR DA IRENE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	22.543.613/0001-08	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.432,59
600758	39262/18	IVANI SILVA DE SENA	19.899.866/0001-04	VALDINELIA MOREIRA	R\$300,00
604918	38847/18	JANETE LIMA DA PAIXÃO SANTANA	NÃO CONSTA	VALDINELIA MOREIRA	R\$350,00
607145	38746/18	DEUSEDITE MACEDO CAMPOS	352.562.655-04	VALDINELIA MOREIRA	R\$400,00
607149	39195/18	JOSÉ NARCISO ENXOVAIS DO BRASIL - EIRELI	22.299.487/0003-50	VALDINELIA MOREIRA	R\$550,00
607148	39186/18	ANTUNES PALMEIRA LTDA	07.392.529/0003-09	VALDINELIA MOREIRA	R\$400,00
607147	39192/18	TOQUE DE MODAS CONFECCOES LTDA - ME	73.740.540/0001-85	VALDINELIA MOREIRA	R\$300,00
607146	39190/18	TOQUE DE MODAS CONFECCOES LTDA - ME	73.740.540/0001-85	VALDINELIA MOREIRA	R\$300,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 28/08/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
323210	11147/18	COLETIVOS SÃO CRISTOVÃO LTDA	17.251.034/0005-85	VALDINELIA MOREIRA	R\$100.000,00 (LEIA-SE CEM MIL REAIS)

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 31/08/2018, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
128275	56465/15	GUM PESCADOS LTDA - ME	15.387.460/0001-91	VALDINELIA MOREIRA	R\$500,00
190229	64657/15	IPLASA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SALVADOR LTDA	14.399.448/0001-34	VALDINELIA MOREIRA	R\$500,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	32
----------------------------	----

Salvador, 31 de AGOSTO de 2018.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário